



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 07/2023/PROEN/IFAP

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
NA FORMA SUBSEQUENTE PARA O 2º SEMESTRE DE 2023**

PROCESSO 23228.000399.2023-64

A **PRÓ-REITORIA DE ENSINO**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, usando das atribuições que lhe confere, conforme o processo nº 23228.000399.2023-64 torna público o processo seletivo para preenchimento de vagas para ingresso nos cursos técnicos de nível médio na forma Subsequente, na modalidade Presencial e a Distância, em consonância com as normas deste edital, com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, e demais legislações aplicáveis à matéria. O presente edital e demais documentos estarão disponíveis no link: <https://encr.pw/yi4A1>

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Discente será regido por este Edital e sua realização está a cargo da Pró-Reitoria de Ensino - Proen, da Diretoria de Processo Seletivo-DIPSE e da Comissão do Processo Seletivo Discente nomeada através da Portaria nº 343/2023/GAB/IFAP

1.2. Caberá à Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.3. O PS Subsequente 2023.2 de que trata este edital terá validade para a matrícula no segundo semestre de 2023.

1.4. O PS Subsequente 2023.2 seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	16/05/2023
Prazo para impugnação contra o edital	16 a 21/05/2023
Resposta à impugnação e publicação de retificações se houver	22/05/2023
Período de Inscrições	26/05 a 14/06/2023
Homologação dos candidatos inscritos	16/06/2023
Resultado provisório da análise documental	26/06/2023
Prazo para entrada dos recursos contra a homologação dos candidatos inscritos, do resultado provisório da análise documental e envio de documentação complementar.	26 a 30/06/2023
Resultado do recurso contra a homologação dos candidatos inscritos e resultado da análise documental.	06/07/2023
Resultado final da análise documental e convocação para matrícula	06/07/2023
Matrícula	12 a 14/07/2023



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO PARA VAGAS REMANESCENTES	
Convocação de candidatos para preenchimento de vagas remanescentes	19/07/2023
Matrículas das vagas remanescentes	24 a 25/07/2023
Início das aulas	Conforme Calendário acadêmico

1.5. Este edital é público e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível e obrigatória para a inscrição no certame. Portanto, é **RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA** do candidato a leitura deste, não podendo alegar desconhecimento das informações nele contidas.

1.6. Os comunicados e possíveis retificações a este edital, bem como toda comunicação referente ao Processo Seletivo, estarão disponíveis no endereço eletrônico a seguir: <http://processoseletivo.ifap.edu.br/>

1.7 Os Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, ofertados no Processo Seletivo Discente 2023.2, serão oferecidos na modalidade de ensino presencial e a distância (Semipresencial) e têm como requisito para ingresso ter concluído o Ensino Médio até a data da Matrícula.

1.8. São de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o PS Subsequente 2023.2, bem como, a verificação dos documentos exigidos para a análise documental, na efetivação da matrícula, no acompanhamento das informações referentes ao certame, conforme descrito no item 1.6 do edital.

1.9. A impugnação contra este edital deverá ser protocolada durante o período estabelecido no cronograma item 1.4 do edital, via *e-mail* ps.subsequente@ifap.edu.br, seguindo as orientações descritas abaixo:

a) **Assunto do e-mail:** “PSD 2023.2 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 07/2023/PROEN”.

b) **No corpo do texto do e-mail deverá ser escrito:**

- Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos);
- CPF;
- Justificativa;
- Documentos comprobatórios anexados no e-mail, quando houver.

1.9.1 Somente serão analisadas as impugnações que contenham todos os itens contidos acima.

1.9.2 A impugnação deverá ser apresentada com argumentação lógica, consistente, clara e coerente. Os documentos comprobatórios anexados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir com clareza sua leitura.

1.9.3 Serão liminarmente indeferidas as impugnações que não estiverem devidamente fundamentadas ou, ainda, aquelas recebidas por e-mail fora do prazo.

1.9.4 Serão liminarmente indeferidas as impugnações cujo teor desrespeitar a Comissão do Processo Seletivo Discente 2023.2 e/ou qualquer servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP.

2. DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTE

2.1 Curso Técnico Subsequente é a forma de ensino oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio em estabelecimento devidamente reconhecido, conferindo uma Habilitação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Profissional Técnica de Nível Médio (art. 36-B, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Os mesmos têm a duração de 1 (um) ano e meio a 2 (dois) anos.

2.2 Os cursos EAD (Semipresencial) acontecem de forma presencial e a distância, sendo a carga horária mínima presencial de 20%.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos para concorrer e ingressar nos Cursos Técnicos Subsequentes do Ifap:

- a) Ter concluído, sem dependências, o Ensino Médio até o dia da matrícula;
- b) Efetuar sua inscrição conforme os itens 6 e 7;
- c) Ser convocado para matrícula; e
- d) No ato da matrícula, anexar a documentação completa exigida no edital.

4. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo 2023.2 será realizado pela classificação do candidato por meio de seu desempenho (notas/conceitos) nas disciplinas de **Língua Portuguesa e Matemática**, devendo o candidato inserir no ato da inscrição as notas do 1º, 2º e 3º ano ou notas de acordo com a modalidade cursada, 1º e 2º etapa via Eja, ou 1º, 2º e 3º semestre via proeja, ou nota única via provão, ou nota única via Enem, ou nota única via Encceja conforme detalhado no item 4.3 deste Edital.

4.2 O Processo Seletivo 2023.2 será classificatório, obedecendo ao número de vagas ofertadas, conforme consta no quadro I, não havendo nota de corte.

4.3 Serão considerados para a classificação os seguintes documentos

a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: Histórico Escolar do Ensino Médio (com notas de 0 a 10, ou 0 a 40, ou 0 a 100) ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão. Quaisquer destes documentos deverá conter explicitamente as médias anuais das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º, 2º e 3º ano. Os referidos documentos deverão conter assinatura e carimbo do diretor ou diretor adjunto ou secretário escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição, caso os mesmos sejam emitidos via sistema e contenham assinatura digital ou código de verificador digital, não necessitarão de assinatura e carimbo. (na ausência de histórico escolar, Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão emitidos via sistema ou fisicamente pela escola, utilizar modelo do anexo V).

b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS – ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

1 Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

1 Matemática e suas Tecnologias.

e) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, COM BASE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (com notas de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100) ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão., para quaisquer destes documentos deverá conter explicitamente as médias anuais da 1ª e 2ª etapas, das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Os referidos documentos deverão conter assinatura e carimbo do diretor ou diretor adjunto ou secretário escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição, caso os mesmos sejam emitidos via sistema e contenham assinatura digital ou código de verificador digital, não necessitarão de assinatura e carimbo.

f) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, COM BASE NO PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA (com notas de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100) ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, para quaisquer destes documentos deverá conter explicitamente as médias dos 3 (três) primeiros semestres (1º, 2º e 3º semestre), contendo as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Os referidos documentos deverão conter assinatura e carimbo do diretor ou diretor adjunto ou secretário escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição, caso os mesmos sejam emitidos via sistema e contenham assinatura digital ou código de verificador digital, não necessitarão de assinatura e carimbo. Caso algum dos referidos semestres não tenha sido ministrada disciplina de língua portuguesa ou de matemática, a maior nota entre os respectivos semestres poderá ser replicado no semestre que não constar a disciplina.

4.4 O cálculo para obtenção da nota final, realizado automaticamente pelo sistema de seleção informatizado, para efeitos de classificação, encontra-se demonstrado no Anexo VII deste Edital, publicado no site <<http://processoseletivo.ifap.edu.br/>>

4.4.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos inseridas no sistema de inscrição serão convertidas para peso 100 (cem), com uma casa decimal.

4.5 O Histórico Escolar do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, devidamente assinado pelo Diretor (a) ou Diretor (a) Adjunto ou Secretário no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletim escolar ou ficha individual escolar. (na ausência de histórico escolar, boletim escolar ou ficha individual escolar emitidos via sistema ou fisicamente pela escola, utilizar modelo do anexo V).A saber:

A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

B, (81 a 90) = 85;

C, RB, S, (71 a 80) = 75;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

D, R, (60 a 70) = 65;

E, I, NS, (0 a 59) = 30.

b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, devidamente assinado pelo Diretor ou Diretor Adjunto ou Secretário da escola apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão “APROVADO” que equivale à nota 75.

4.6 Os candidatos com documentação que diferem das possibilidades apresentadas devem contactar a Comissão do Processo Seletivo Discente 2023.2 do IFAP através do e-mail: ps.subsequente@ifap.edu.br, anexando cópia legível digitalizada do Histórico Escolar do Ensino Médio Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão devidamente assinado pelo Diretor (a) ou Diretor (a) Adjunto ou Secretário (a) da Escola, para análise e orientações quanto a realização da inscrição.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas um total de 520 (Quinhentos e vinte) vagas, por meio deste Processo Seletivo para Cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio, distribuídas conforme Quadro I,(distribuição de vagas).

5.2 Para os efeitos do disposto no presente edital, que dispõe sobre o Processo Seletivo 2023.2, em consonância com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016), o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, a Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 (alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), e a Portaria Normativa/MEC nº 1.117, de 01 de novembro de 2018, **no mínimo 50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que cursaram, integralmente, o ensino fundamental (Todos os anos) em instituições públicas de ensino, levando-se em conta também a renda familiar bruta per capita, autodeclaração étnica e a existência de deficiência.** As vagas serão distribuídas segundo o último sendo demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (censo 2010), da população do Amapá.

5.3 A aplicação do disposto nos subitens 5.1 e 5.2 ocorre conforme modalidades de vagas a seguir:

Ampla Concorrência: Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam concorrer por meio delas.

Ampla Concorrência (PcD): Vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam concorrer por meio delas.
--

5.3.1. Vagas Reservadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais: reserva-se o percentual de 50% das vagas a estudantes que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escola pública;

5.3.1.1. Dentro de percentual de vagas conforme item 5.3.1 reservam-se vagas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, da seguinte forma:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Cota 1 (C1) Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

Cota 2 (C2) Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

5.3.1.2 Dentro de percentual de vagas conforme item 5.4.1 reservam-se vagas para os estudantes não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, da seguinte forma:

Cota 3 (C3) Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

Cota 4 (C4) Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

5.3.1.3 Dentro de percentual de vagas conforme item 5.3.1 reservam-se vagas para os estudantes autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, da seguinte forma:

Cota 5 (C5) Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, independentemente de renda.

Cota 6 (C6) Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, independentemente de renda.

5.3.1.4 Dentro de percentual de vagas conforme item 5.3.1 reservam-se vagas para os estudantes não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda, da seguinte forma:

Cota 7 (C7) Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino fundamental em escolas públicas, independentemente de renda.

Cota 8 (C8) Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, independentemente de renda.

QUADRO I - QUADRO DE VAGAS E CURSOS

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	PERÍODO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)	ESCOLA PÚBLICA 50% DAS VAGAS								TOTAL POR CURSO
						RENDA <= 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA				INDEPENDENTEMENTE DE RENDA				
						PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		
						COM DEFICIÊNCIA (C1)	SEM DEFICIÊNCIA (C2)	COM DEFICIÊNCIA (C3)	SEM DEFICIÊNCIA (C4)	COM DEFICIÊNCIA (C5)	SEM DEFICIÊNCIA (C6)	COM DEFICIÊNCIA (C7)	SEM DEFICIÊNCIA (C8)	
Laranjal do Jari	Técnico em Informática	Presencial	Noturno	19	01	01	07	01	01	01	07	01	01	40
	Técnico em Meio Ambiente	EAD (Semipresencial)	Noturno	19	01	01	07	01	01	01	07	01	01	40
	Técnico em Serviços Públicos	EAD (Semipresencial)	Noturno	19	01	01	07	01	01	01	07	01	01	40
Macapá	Técnico em Edificações	Presencial	Noturno	19	01	01	07	01	01	01	07	01	01	40
	Técnico em Química	Presencial	Noturno	19	01	01	07	01	01	01	07	01	01	40
Oiapoque	Técnico em Administração	Presencial	Noturno	19	01	01	07	01	01	01	07	01	01	40
	Técnico em Recursos Humanos	Presencial	Matutino	19	01	01	07	01	01	01	07	01	01	40
Pedra Branca	Técnico em Administração	EAD (Semipresencial)	Noturno	14	01	01	05	01	01	01	04	01	01	30
	Técnico em Meio Ambiente	EAD (Semipresencial)	Noturno	14	01	01	05	01	01	01	04	01	01	30
Porto Grande	Técnico em Agropecuária	Presencial	Noturno	14	01	01	05	01	01	01	04	01	01	30
	Técnico em Agronegócio	Presencial	Noturno	14	01	01	05	01	01	01	04	01	01	30
Santana	Técnico em Informática	EAD (Semipresencial)	Noturno	19	01	01	07	01	01	01	07	01	01	40
	Técnico em Logística	Presencial	Noturno	19	01	01	07	01	01	01	07	01	01	40
	Técnico em Serviços Públicos	EAD (Semipresencial)	Noturno	19	01	01	07	01	01	01	07	01	01	40
TOTAL DE VAGAS														520



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

6. DA CONDIÇÃO DE INGRESSO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS

6.1. Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá atender os critérios da respectiva modalidade de vagas escolhida, conforme as seguintes definições:

6.1.1. DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: Desde que comprove ter cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escola pública.

6.1.1.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas para as Ações Afirmativas/Cotas Sociais os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o ensino fundamental em instituições privadas de ensino, mesmo que na condição de bolsista.

6.1.1.2. Para aplicação do disposto no inciso anterior, as escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas são definidas como escolas privadas, conforme regulamenta o Art. 20 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

6.1.1.3. Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Art. 19, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado.

6.1.1.4. A escolaridade integral e exclusivamente cursada na rede pública de ensino deverá ser declarada no momento da inscrição dizendo que cursou exclusivamente em escola pública para análise documental, com a apresentação do Histórico Escolar do Ensino médio, ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, desde que esteja devidamente assinado pelo diretor, diretor adjunto e/ou secretário da escola (Modelo de Declaração no Anexo V).

6.1.2. DA CONDIÇÃO DE RENDA: Desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

6.1.2.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do estudante no PS Subsequente 2023.2. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos por todos os membros da família do candidato, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro-desemprego.

6.1.2.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.

6.1.2.3. Conforme inciso III, do Art. 2º da Portaria Normativa no 18, de 11/10/2012: “*família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio*”.

6.1.2.4. Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o §2º, Art. 7º, da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012:

I – Os valores recebidos a título de:

a) Auxílios para alimentação e transporte;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;

II – Os rendimentos recebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

6.1.2.5. O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário-mínimo e meio *per capita* deverá indicar essa opção no ato da Inscrição e comprovar a situação no ato da análise documental.

6.1.3. DA CONDIÇÃO DE COR E ETNIA: Candidatos que, no ato da inscrição no Processo Seletivo Discente 2023.2, se autodeclarem pretos, pardos ou indígenas.

6.1.3.1. Para concorrer à vaga, o candidato deverá indicar essa opção da autodeclaração no ato da inscrição.

6.1.3.2. Os candidatos autodeclarados indígenas além de fazerem a autodeclaração, deverão anexar no ato da inscrição o documento emitido pela Funai declarando sua condição indígena.

6.1.4. DA CONDIÇÃO DE PcD: Será destinado percentual de vagas às Pessoas com Deficiência, em conformidade com a descrição constante no Decreto nº 3.298/1999, que estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência, e Decreto no 7.612/2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

6.1.4.1. Para concorrer à vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá indicar essa opção e anexar no ato da inscrição, laudo médico, emitido por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.2. O candidato que não comprovar sua condição conforme os subitens 6.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 6.1.2 (Da condição de Renda), 6.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), 6.1.4 (Da condição de PcD), terá sua documentação INDEFERIDA do certame.

6.3. No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às Ações Afirmativas/Cotas Sociais têm arredondamento sempre superior.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

6.4. As vagas não preenchidas pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais, após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos inscritos pela Ampla Concorrência.

6.5. As vagas ofertadas neste certame serão destinadas aos candidatos que atendam aos requisitos deste Edital.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente online, no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br/>, conforme data prevista no cronograma, observando o horário local.

7.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da comissão do processo seletivo.

7.1.2 O candidato deverá efetuar uma única inscrição, podendo alterar a opção de curso, modalidade de concorrência e notas/conceitos, desde que dentro do período de inscrição, conforme data no cronograma, item 1.4 deste edital.

7.2 Após a finalização do período de inscrições, não será permitida a alteração do curso, *campus* ou Ações Afirmativas/Cotas Sociais pelo candidato e/ou seu responsável legalmente investido.

7.3 É facultado a pessoa travesti ou transexual através do Decreto nº 8.727/2016 a inscrição com o uso do nome social (nome pelo qual uma pessoa se identifica, como é reconhecida, chamada e denominada em sua comunidade e meio social, visto que, seu nome civil, ou nome de registro, não reflete a sua identidade de gênero).

7.4 O candidato que deseje que seu nome social seja publicado nos resultados relacionadas ao Processo Seletivo que se inscreveu, precisa responder **SIM** na pergunta, **Tem e deseja usar o nome social?** e em seguida inserir seu nome social no campo **NOME SOCIAL**. (se encontra no 1º passo da inscrição)

7.5 O candidato que optar em usar seu nome social, terá em todos resultados publicados concernente ao processo seletivo que se inscreveu seu nome social.

8. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

8.1. Para se inscrever o candidato deverá:

- Acessar a página do Processo Seletivo <http://processoseletivo.ifap.edu.br/>
- Clicar no banner: “PROCESSO SELETIVO SUBSEQUENTE 2023.2”;
- Selecionar o Nível de Ensino, Modalidade, *campus*, Curso, Turno desejados e clicar no link: “INSCREVA-SE”;
- O Candidato será direcionado a página do Gov.br, devendo acessar seu login único do governo federal
- Em seguida, preencher todos os passos até a finalização da inscrição.

1º Passo: Preencher todos os campos, informando os dados pessoais obrigatórios do candidato, solicitados na Ficha de Inscrição e clicar em “Salvar/Avançar”;

2º Passo: O candidato deverá indicar se quer concorrer às vagas reservadas, conforme disposto no subitem 5.4 deste Edital. Clicar em “Salvar/Avançar”;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

3º Passo: Escolha da modalidade do curso, tipo de histórico. Clicar em “Salvar/Avançar”;

4º Passo: Preencher todos os campos, relacionados ao histórico escolar do candidato, conforme o subitem 4.3, informando as médias escolares do Ensino Médio. As médias de 0 (zero) a 10 (dez), deverão ser informadas com, no máximo, 2 (duas) casas decimais, utilizando ponto final (.) para separar as casas. Clicar em “Salvar/Avançar”; **(Lançamento de nota divergente do histórico, o candidato será eliminado)**

5º Passo: Anexar, para análise documental, os documentos relacionados no item 9 de acordo com a modalidade de inscrição do candidato.

6º Passo: Preenchimento do Formulário Sócioeconômico. (Cotas: C1,C2,C3 e C4).

7º Passo: Confirmação das declarações. Antes de finalizar a inscrição o candidato e/ou seu responsável legalmente investido deverão confirmar os dados. Posteriormente, deverão clicar na mensagem: “Declaro que li integralmente o edital. Declaro também que estou de acordo com todas as condições estabelecidas, não podendo alegar desconhecimento, em qualquer momento, das informações prestadas”.

8.1.1. No 5º passo, dentro de cada item disponível para anexar a documentação, deverá obrigatoriamente ser anexado em arquivo único, formato PDF, independentemente do número de páginas.

8.2. O candidato poderá consultar sua inscrição no *site* <http://processoseletivo.ifap.edu.br> quantas vezes achar necessário, utilizando seu CPF (necessariamente do candidato e não dos pais) e senha criada.

8.3. O candidato é o ÚNICO RESPONSÁVEL pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Comissão do PS Subsequente 2023.2, nem ao Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amapá, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

8.4. A Comissão do PS Subsequente 2023.2 e o Instituto Federal do Amapá não se responsabilizam por inscrições não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8.5. Os candidatos que optarem por concorrer pelas Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão, no ato da inscrição, selecionar obrigatoriamente a opção de renda e etnia (pretos, pardos ou indígenas).

8.6. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD e Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverão, no ato da inscrição, selecionar obrigatoriamente a opção de pessoas com deficiência, renda e etnia (pretos, pardos ou indígenas).

8.7. Caso o candidato identifique inconsistência/erros em seus dados pessoais, deverá consultar sua inscrição, utilizando seu CPF e senha para acessar o sistema e corrigir os dados informados erroneamente, dentro do prazo de inscrição.

8.8. A efetivação da inscrição implica a aceitação, por parte do candidato e de seu responsável legalmente investido, das condições fixadas para a realização do PS Subsequente 2023.2, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

8.9. No ato da inscrição, o candidato deverá ter especial atenção à escolha correta da forma pela qual concluiu o ensino fundamental, ter atenção no tipo de nota a ser inserida, ter atenção se vai se inscrever em ampla concorrência ou ações Afirmativas/Cotas Sociais e ter atenção na nota inserida. A inserção dessas informações de forma incorreta acarretará sua eliminação no processo seletivo, pois após o término do período de inscrição o sistema não permitirá correção.

9. DOS DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

9.1. No ato da inscrição os (as) candidatos (as) deverão anexar os seguintes documentos.

9.1.1 Documento de identificação

a) Um dos documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade(frente e verso); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro. (Deverá ser anexado no mesmo arquivo que consta o documento de identificação do candidato)

d) Os candidatos estrangeiros devem anexar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil; (Deverá ser anexado no mesmo arquivo que consta o documento de identificação do candidato)

9.1.2. Histórico Escolar do Ensino médio, ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, conforme item 4.3.

9.2. No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico em conformidade com o subitem no 6.1.4.1 deste Edital.

9.3. Os candidatos que concorrerão as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, além de anexar a documentação constante no item 9.1 e seus subitens, deverão anexar e preencher de forma eletrônica os demais documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:

9.3.1. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão anexar documento emitido pela Funai declarando sua condição indígena. (Anexar no 5º passo da inscrição)

9.3.2. Comprovação de renda familiar de todos os membros que moram na mesma residência, obrigatória para as cotas C1, C2, C3 e C4. Os documentos mínimos para comprovação da renda familiar bruta/mensal estão dispostos no Anexo VI; (Anexar no 5º passo da inscrição)

9.3.3. Questionário de perfil socioeconômico, preenchimento de forma eletrônica obrigatória para as cotas C1, C2, C3 e C4, no 6º passo da inscrição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

9.3.4. Declaração de forma eletrônica de ter cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escola pública, conforme subitem 6.1.1.4; no 7º passo da inscrição).

9.3.5. Autodeclaração de Cor/Etnia. Confirmar declaração de forma eletrônica, no 7º passo da inscrição.

9.4. Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá anexar e declarar de forma eletrônica, no ato da inscrição, além dos documentos relacionados no item 9.1., os documentos relacionados nos subitens 9.3.4 (Declaração de estudos exclusivos na rede pública), 9.3.2 (comprovação de renda familiar), 9.3.5 (Autodeclaração de Cor/Etnia) e 9.2 (laudo médico) deste Edital.

9.5. A análise documental somente será Deferida se atenderem o item 9 e seus subitens exigidos por este edital.

9.6 Todos os documentos a serem encaminhados pelo candidato, só podem ser enviados no período de inscrição, de recursos e período de envio de documentação complementar solicitado pela comissão, conforme período constante no cronograma. Sendo o envio somente pela página do processo seletivo.

9.7 A não anexação de algum dos documentos solicitados no item 9 e seus subitens no ato da inscrição, ficará sua documentação como Indeferida no resultado provisório.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS

10.1. A homologação dos candidatos inscritos será publicado no *site* <http://processoseletivo.ifap.edu.br> no período estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital.

10.1.1 A homologação é a publicação de todos os candidatos que se inscreveram, independente se as documentações foram deferidas ou indeferidas.

10.2. Na lista dos candidatos inscritos constará a pontuação obtida em rigorosa ordem decrescente, conforme segue.

- a) Lista Geral dos classificados na Ampla Concorrência;
- b) Lista Geral dos classificados na Ampla Concorrência PcD;
- c) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga C1;
- d) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga C2;
- e) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga C3;
- f) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga C4;
- g) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga C5;
- h) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga C6;
- i) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga C7;
- j) Lista Geral dos classificados na modalidade de vaga C8;

10.3. Caso haja coincidência de pontuação entre candidatos na classificação final, o desempate entre os mesmos dar-se-á da seguinte forma:

- a) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

- b) Candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática;
- c) Permanecendo ainda a coincidência de notas, será considerado o critério de maior idade – candidato mais velho.

11. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

11.1. A análise documental ocorrerá a partir dos documentos enviados no ato da inscrição do candidato (a).

11.2. Os documentos enviados para a análise documental deverão estar no formato PDF, sem emendas e/ou rasuras e com leitura legível, de forma a permitir com clareza sua leitura.

12. DA ANÁLISE E DO RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

12.1. Para a análise documental os candidatos serão ordenados em ordem decrescente da média final conforme os cálculos demonstrados no anexo VII. Serão avaliados os documentos dos candidatos até que se tenha 3 (três) vezes a quantidade de candidatos aptos conforme quantidade de vagas de cada curso.

12.2. O resultado provisório da análise documental será divulgado dentro do período estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital, no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br/>.

12.3. Será publicada uma lista informando a situação da análise documental: se Deferido ou Indeferido.

12.4. No caso de Indeferido, constará a informação na página de acompanhamento do candidato, contendo o item do edital que não foi atendido aos critérios exigidos.

12.5 Na análise documental realizada pela comissão do Ps, faltando algum documento comprobatório do item 9.1 e seus subitens, seja por não ter sido enviado ou algum problema de ordem técnica que impossibilite a visualização correta do arquivo enviado, será informado na página de acompanhamento do candidato qual documento foi indeferido. O candidato poderá anexar o documento pendente na aba “Documentação complementar” conforme período constante no cronograma.

12.6. A situação de Deferido na análise documental não dá direito a vaga, pois esta análise é apenas da parte documental. A matrícula se dará apenas aos candidatos convocados que estejam dentro do quantitativo de vagas ofertadas.

13. DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DOCUMENTAL E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

13.1 Da Solicitação de recursos e envio de documentação.

- a) Da Homologação dos Candidatos Inscritos.
- b) Do Resultado Provisório da Análise Documental.
- c) Do envio da Documentação Solicitado pela Comissão

13.1.1. Poderá impetrar recurso referente a homologação dos candidatos inscritos, o candidato que não aparecer na lista de inscritos, que não esteja de acordo com a pontuação obtida ou sua posição na ordem de classificação, bem como pelo indeferimento de sua documentação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

13.2. A interposição de recurso e envio de documentação complementar solicitado pela comissão, deverá ser feita no Sistema do Processo Seletivo no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br>, dentro do prazo estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital, seguindo as orientações abaixo:

No Sistema de Seleção do Ifap no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br> para solicitação de recurso deverá seguir os passos abaixo:

- a) Fazer Login no Sistema de Seleção do Ifap
- b) Ir em “Minhas Inscrições”
- c) Escolher o menu “ações” e clicar no Botão de “Recursos” e/ou, clicar em “Documentação complementar”

Incluir a justificativa do recurso e documentos comprobatório, se houver. Caso seja documentação complementar apenas enviar para juntada aos demais documentos, conforme solicitado pela comissão.

13.3. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 13.2 deste edital.

13.4. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir com clareza sua leitura.

13.4.1 Não há recurso para lançamento de nota divergente do histórico lançada pelo candidato no sistema de inscrição, sendo de sua responsabilidade inserir a mesma nota que consta no seu histórico ou documento correspondente.

13.5. O não envio da documentação complementar de forma correta, conforme período constante no cronograma, permanecerá no resultado final da análise documental como INDEFERIDO.

13.5.1 Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles recebidos fora do prazo para os recursos.

13.6. Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor desprezite a Comissão do Processo Seletivo Subsequente 2023.2 e/ou qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá.

13.7. A Comissão do PS Subsequente 2023.2, divulgará o resultado dos recursos impetrados pelos candidatos dentro do período estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital.

13.8. As decisões dos recursos serão publicadas no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br>. Os pareceres serão encaminhados individualmente aos candidatos no Sistema de Seleção do Ifap, em “Minhas inscrições”, no botão recurso “Resultado dos Recursos”.

13.9. Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

14. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DOCUMENTAL

14.1. O resultado final da lista de classificados, uma vez homologado, será divulgado no site <http://processoseletivo.ifap.edu.br>, de acordo com o cronograma item 1.4 deste edital.

14.2. Não caberá recurso contra o resultado final dos candidatos classificados após homologados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

15. DA MATRÍCULA

15.1. O candidato convocado realizará sua matrícula de forma on-line acessando o link informado no documento de convocação para matrícula. **Em cada documento de convocação conterà informações complementares que precisam ser acompanhadas pelo candidato.**

15.2. A matrícula será realizada no período estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital, observado o horário local.

15.3. No ato da matrícula, o candidato convocado deverá anexar os seguintes documentos obrigatoriamente e cumulativamente;

a) Carteira de Identidade;

b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;

d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (obrigatório para maiores de 18 anos)

e) Comprovante de residência atual, com no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

f) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou declaração de conclusão. (Disponibilizamos o Anexo X – Modelo de declaração de Conclusão Escolar para Matrícula, não obrigatório o modelo do IFAP).

g) Histórico Escolar do Ensino médio; (Caso o documento apresentado não seja o histórico final com todos os anos cursados, o candidato terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentá-lo na Seção de Gerenciamento de Registro Escolar e Acadêmico da unidade para o qual se inscreveu, a contar da data da matrícula).

h) Na ausência do histórico escolar, deverá ser apresentado declaração de conclusão do ensino médio, devendo conter para todos os candidatos a informação que o candidato concluiu o ensino médio sem dependência. Para os candidatos que concorreram pelas ações Afirmativas/cotas Sociais deverá conter a informação que o candidato estudou todo o ensino fundamental em escola pública. (Disponibilizamos o Anexo X – Modelo de declaração de Conclusão Escolar para Matrícula, não obrigatório o modelo do Ifap).

i) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);

j) Uma foto 3x4 atual.

15.4. A matrícula para o menor de dezoito anos deverá ser feita por seu representante legal, assinando no sistema de matrícula o termo de responsabilidade e anexando todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste edital.

15.5. Não será efetivada a matrícula do candidato que estiver regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino da Rede Pública Federal, Estadual ou Municipal na mesma etapa de ensino pleiteada no Ifap.

15.6. O candidato ou seu representante legal que não realizar a matrícula no período estipulado dentro do prazo estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital ou deixar de apresentar os documentos exigidos perderá o direito à vaga.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

15.7. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

15.8. O candidato que tiver realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental, no todo ou em parte, no exterior, se aprovado neste Processo Seletivo, no ato da matrícula deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação.

15.9. Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

15.10. O candidato que não comprovar ter concluído, sem dependências, o Ensino médio será eliminado do certame.

16. DAS VAGAS REMANESCENTES

16.1. No caso de não preenchimento de vaga em uma cota ou na ampla concorrência PCD, haverá remanejamento entre as destinadas a candidatos de escola pública, sendo da seguinte forma:

I - Para as vagas reservadas para a cota C1 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

C2 => C3 => C4 => C5 => C6 => C7 => C8

II - Para as vagas reservadas para a Cota C2 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

C1 => C3 => C4 => C5 => C6 => C7 => C8

III - Para as vagas reservadas para a Cota C3 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

C4 => C2 => C1 => C5 => C6 => C7 => C8

IV - Para as vagas reservadas para a Cota C4 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

C3 => C2 => C1 => C5 => C6 => C7 => C8

V - Para as vagas reservadas para a Cota C5 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

C6 => C7 => C8 => C4 => C3 => C2 => C1

VI - Para as vagas reservadas para a Cota C6 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

C5 => C7 => C8 => C4 => C3 => C2 => C1

VII - Para as vagas reservadas para a Cota C7 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

C8 => C6 => C5 => C4 => C3 => C2 => C1

VIII - Para as vagas reservadas para a Cota C8 serão remanejadas, pela seguinte ordem:

C7 => C6 => C5 => C4 => C3 => C2 => C1

16.2. As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC).

16.3. As vagas reservadas aos candidatos da Ampla concorrência (PcD) não preenchidas serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

16.4. O Ifap se reserva o direito de reofertar as vagas não preenchidas após a realização das chamadas previstas por meio deste Processo Seletivo.

17. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

17.1. Será eliminado do PS Subsequente 2023.2, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- a) Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
- c) Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao PS Subsequente 2023.2;
- e) Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeitoso verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao PS Subsequente 2023.2;
- g) Cometer dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, sendo assegurado ao candidato o contraditório e a ampla defesa;
- h) Utilizar cadastro do Gov.br de outra pessoa para fazer a inscrição;
- i) Apresentar tipo de documento de escolaridade informado no ato da inscrição diferente do anexado para análise documental,
- j) Não anexar de forma correta os documentos comprobatórios no ato de inscrição ou no prazo de envio de documentação complementar solicitada pela comissão, conforme o item 10 e seus subitens.
- k) A inserção das médias no ato da inscrição é de exclusiva responsabilidade do candidato e seu representante legal, se menor. Havendo divergências entre as notas/conceitos lançadas no formulário de inscrição com as notas que constam no Histórico Escolar do Ensino Médio, declaração escolar ou atestado escolar que foram anexados no ato da inscrição, o candidato será Eliminado.(exceto quando a nota real for superior a registrada na inscrição).**
- l) Se no ato da matrícula for identificado qualquer falsidade nas declarações prestadas e/ou falsidade nos documentos que foram anexados pelo candidato.
- m) O candidato que por algum motivo não cumprir com os termos estabelecidos no edital que rege o certame do processo seletivo PS Subsequente 2023.2, os quais não foram relacionados acima.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre com todos os requisitos estabelecidos pelo IFAP, neste edital, para concorrer às vagas de ampla concorrência, às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012, sob pena de perder do direito à vaga, caso selecionado.

18.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, nas convocatórias, nas chamadas, nas retificações e comunicados, quando publicados, bem como os respectivos horários de atendimento nos campi do IFAP e a apresentação dos documentos exigidos na habilitação para matrícula.

18.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site do IFAP, no endereço



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

eletrônico <http://processoseletivo.ifap.edu.br>, eventuais publicações referentes ao processo seletivo.

18.4. A qualquer tempo, a inscrição, a análise documental e/ou matrícula no Ifap poderão ser canceladas, se constatada qualquer falsidade nas declarações prestadas e/ou documentos apresentados pelo candidato.

18.5. O candidato convocado que não efetivar a matrícula no período estabelecido, de acordo com a chamada, independente dos motivos, perderá a vaga e outros serão convocados.

18.6. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentar as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do Ifap.

18.4. Fica facultado ao Ifap o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

18.7. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal do Amapá, sem prejuízo das sanções penais.

18.8. É vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau de formação.

18.9. Os campi do Ifap, por meio de seus Diretores Gerais e das Coordenações de Registros Acadêmicos –CRA, são responsáveis pelo gerenciamento do processo de matrículas, ficando sob responsabilidade da Comissão do PS Subsequente 2023.2 a realização das convocações.

18.10. O Ifap se reserva o direito de alterar as datas estabelecidas neste edital e responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer retificações, cabendo aos interessados o acesso ao *site* <http://processoseletivo.ifap.edu.br>.

18.11. O Ifap divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o PS Subsequente 2023.2, cabendo aos interessados o acesso ao *site* <http://processoseletivo.ifap.edu.br>.

18.12. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, qualquer edital complementar e/ou comunicados oficiais que vierem a ser publicados no *site* <http://processoseletivo.ifap.edu.br>, bem como as retificações neste edital.

18.13. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do Ifap e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.

18.14. O Ifap não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos e/ou responsáveis, durante o processo seletivo.

18.15. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Comissão do PS Subsequente 2023.2 pelo *e-mail* ps.subsequente@ifap.edu.br.

18.16. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Fluxograma de distribuição das vagas;

Anexo II – Endereços das unidades;

Anexo III – Perfil Profissional dos Cursos Técnicos de Nível Médio;

Anexo IV – Procuração (Modelo)

Anexo V – Declaração de Notas;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Anexo VI– Lista de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal;

Anexo VII– Exemplos de Cálculos de Obtenção da Nota Final no PS Subsequente 2023.2.

Anexo VIII - Declaração de desempregado

Anexo IX - Declaração de renda autônomo, informal e liberal.

Anexo X - Modelo de declaração de Conclusão Escolar para Matrícula

Macapá, 16 de maio de 2023.

Comissão do PS Subsequente 2023.2
Portaria nº. 343/2022/GAB/IFAP

Victor Hugo Gomes Sales
Pro-reitor de Ensino
Portaria 757/2020/GAB/IFAP

Processo seletivo

ps.subsequente@ifap.edu.br

Rodovia BR 210 KM 3, s/n - Bairro Brasil Novo. CEP: 68.909-398. Macapá-AP
www.ifap.edu.br

Referência:

Processo nº 23228.000399.2023-64

Edital nº 07/2023/DIPSE/PROEN/IFAP

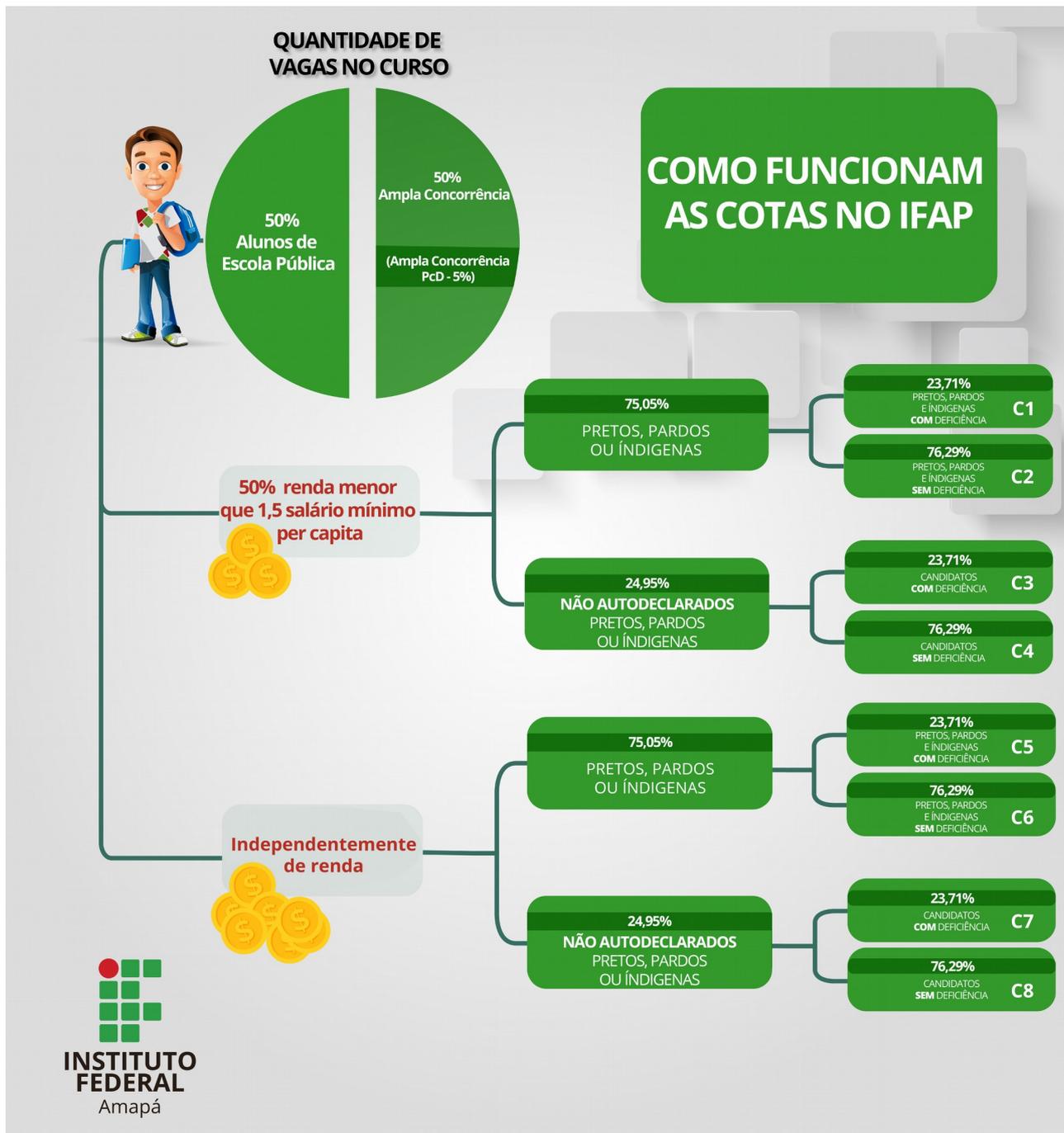
<https://processoseletivo.ifap.edu.br/ps/>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

FLUXOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO II

ENDEREÇO DAS UNIDADES DO IFAP

UNIDADE	ENDEREÇO
<i>Campus Macapá</i>	Br 210, Km 3, S/N – Bairro Brasil Novo, Cep: 68909-398 – Macapá - AP
<i>Campus Avançado do Oiapoque</i>	Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 870, bairro Centro. CEP: 68.980-000 – Oiapoque - AP
<i>Campus Porto Grande</i>	Rodovia BR 210, Km 103. CEP: 68.970-000 – Zona rural - Porto Grande - AP
Centro de Referência De Pedra Branca Do Amapari	Avenida Francisco Dutra lote 168 e 169. CEP: 68.945-000 – Pedra Branca do Amapari - AP
<i>Campus Santana</i>	Rodovia Duca Serra, n. 1133, Bairro Fonte Nova. CEP: 68.925-000 – Santana - AP
<i>Campus Laranjal do Jari</i>	Rua Nilo Peçanha, 1263 - Bairro Cajari – CEP 68920-000 Laranjal do Jari - AP



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO III

PERFIL PROFISSIONAL DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Perfil Profissional: Executa operações administrativas relativas a protocolos e arquivos, confecção e expedição de documentos e controle de estoques. Aplica conceitos e modelos de gestão em funções administrativas. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e de materiais.

Possibilidades de atuação: Empresas e organizações públicas e privadas com atuação em marketing, recursos humanos, logística, finanças e produção.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Perfil Profissional: O Técnico em Agronegócio dentro das suas atribuições, deverá apresentar habilidades e competências técnicas e científicas na área de Recursos Naturais. Deverá também possuir uma visão estratégica globalizada do setor produtivo, coordenar operações de produção, armazenamento, processamento e distribuição dos produtos agrícolas e derivados

Possibilidades de atuação: O Técnico em Agronegócio poderá atuar em instituições privadas, públicas e de terceiro setor, de pequeno, médio e grande porte, nas seguintes áreas: Propriedades rurais; Estabelecimentos comerciais; • Agroindústrias e empresas de assistência técnica, etc

TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO

Perfil Profissional: Promove a gestão do negócio agrícola. Coordena operações de produção, armazenamento, processamento e distribuição dos produtos agrícolas e derivados. Coordena as interrelações das atividades nos segmentos do agronegócio, em todas suas etapas. Planeja, organiza, dirige e controla as atividades de gestão do negócio rural. * Promove ações integradas de gestão agrícola e de comercialização. Idealiza ações de marketing aplicadas ao agronegócio. Executa ações para a promoção e gerenciamento de organizações associativas e cooperativistas. Programa ações de gestão social e ambiental para a promoção da sustentabilidade da propriedade. Avalia custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços. *Capta e aplica linhas de crédito compatíveis com a produção. Implanta e gerencia o turismo rural.

Possibilidades de atuação: Propriedades rurais. Estabelecimentos agroindustriais. Empresas de

assistência técnica, extensão rural e pesquisa.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Perfil Profissional: Desenvolve e executa projetos de edificações. Planeja a execução e a elaboração de orçamento de obras. Desenvolve projetos e pesquisas tecnológicas na área de edificações. Coordena a execução de serviços de manutenção de equipamentos e de instalações em edificações.

Possibilidades de atuação: Empresas de construção civil. Escritórios de projetos e de construção civil. Canteiros de obras. Laboratórios de pesquisa e desenvolvimento. Profissional autônomo.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Perfil Profissional: Instala sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores. Desenvolve e documenta aplicações para desktop com acesso a web e a banco de dados. Realiza manutenção de computadores de uso geral. Instala e configura redes de computadores locais de pequeno porte.

Possibilidades de atuação: Prestação autônoma de serviço e manutenção de informática. Empresas de assistência técnica. Centros públicos de acesso à internet.

TÉCNICO EM LOGÍSTICA

Perfil Profissional: Ao concluir a formação no Curso Técnico de Nível Médio em Logística, na forma subsequente, o egresso deverá ser capaz de: Inserir-se no mercado de trabalho com competência técnica e científica em sua área de atuação; Ter domínio sobre os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria e prática nas diversas áreas da logística; Utilizar sistemas e processos para planejamento, programação e controle: da produção de bens e serviços, de transportes, de estoques, de armazenagem e de custos logísticos;

Possibilidades de atuação: O profissional formado no Curso Técnico Subsequente em Logística poderá atuar em instituições públicas, privadas e do terceiro setor, com foco nas organizações em que a atividade principal sofra grande impacto do transporte, armazenagem e distribuição

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Perfil Profissional: Coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais. Elabora relatórios e estudos ambientais. Propõe medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados. Executa sistemas de gestão ambiental. Organiza programas de Educação ambiental com base no monitoramento, correção e prevenção das

atividades autrópicas, conservação dos recursos naturais através de análises prevencionista. Organiza redução, reuso e reciclagem de resíduos e/ou recursos utilizados em processos. Identifica os padrões de produção e consumo de energia. Realiza levantamentos ambientais. Opera sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos. Relaciona os sistemas econômicos e suas interações com o meio ambiente. Realiza e coordena o sistema de coleta seletiva. Executa plano de ação e manejo de recursos naturais. Elabora relatório periódico das atividades e modificações dos aspectos e impactos ambientais de um processo, indicando as consequências de modificações.

Possibilidades de atuação: Instituições de assistência técnica, pesquisa e extensão rural. Estações de tratamento de resíduos. Profissional autônomo. Empreendimento próprio. Empresas de licenciamento ambiental. Unidades de conservação ambiental. Cooperativas e associações.

TÉCNICO EM QUÍMICA

Perfil Profissional: Opera, controla e monitora processos industriais e laboratoriais. * Avalia atividades. Controla a qualidade de matérias primas, insumos e produtos. * Realiza amostragens, análises químicas, físico-químicas e microbiológicas. * Desenvolve produtos e processos. Compra e estoca matérias-primas, insumos e produtos.

Possibilidades de atuação: Indústrias químicas. * Laboratórios de controle de qualidade, de certificação de produtos químicos, alimentícios e afins. * Laboratórios de ensino, de pesquisa e de desenvolvimento em indústrias ou empresas químicas. * Empresas de consultoria, assistência técnica, de comercialização de produtos químicos, farmoquímicos e farmacêuticos. Estações de tratamento de águas e efluentes.

TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS

Perfil Profissional: O perfil profissional do aluno concluinte do Curso Técnico em Recursos Humanos na forma subsequente ao ensino médio contempla as competências técnicas da área de Recursos Humanos, acrescidas de competências comportamentais. Assim, o aluno, ao concluir seus estudos, deverá estar apto a uma releitura de mundo no qual está inserido para ser capaz de construir “conhecimentos, habilidades e valores que transcendam os espaços formais da escolaridade e o conduzam à realização de si mesmo e ao reconhecimento do outro como sujeito.

Possibilidades de atuação: Instituições Públicas e privadas, na indústria, comércio e terceiro setor.

TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Perfil Profissional: Realiza atendimento ao público. Realiza apoio administrativo e de gestão de pessoas. Controla procedimentos organizacionais. Organiza materiais. Executa as operações decorrentes de programas e projetos de políticas públicas.

Possibilidades de atuação: Instituições públicas federais, estaduais e municipais.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO IV

PROCURAÇÃO (MODELO)

Conforme subitem 16.5, deste Edital, EU, **[NOME COMPLETO]**, **[NACIONALIDADE]**, **[NATURALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, residente e domiciliado em **[CIDADE]**, **[ESTADO]**, **[ENDEREÇO COMPLETO]**, documento de identidade RG sob nº **[0000]** **[ÓRGÃO EMISSOR]**, data da emissão **[00/00/0000]**, CPF sob nº **[000.000.000-00]**, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O SR(A). **[NOME COMPLETO]**, **[NACIONALIDADE]**, **[NATURALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, residente e domiciliado em **[CIDADE]**, **[ESTADO]**, **[ENDEREÇO COMPLETO]**, documento de identidade RG sob nº **[0000]** **[ÓRGÃO EMISSOR]**, data da emissão **[00/00/0000]**, CPF sob nº **[000.000.000-00]**, para fins de **ANÁLISE DOCUMENTAL E/OU MATRÍCULA** junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do AMAPÁ – *campus* **[NOME DO CAMPUS]**, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

_____ – AP, _____ de _____ de _____.

<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

ATENÇÃO:

1) Deverão acompanhar a Procuração:

- a) Documento de Identidade e CPF do candidato, na ausência da apresentação do documento original, apresentar cópias autenticadas;
- b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFAP).

2) Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio uma procuração específica para sua matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NOTAS

(Preenchimento em Letra de forma legível)

Declaro para os devidos fins as notas abaixo do aluno(a):

documento de identidade RG sob nº _____, órgão Expedidor: _____,
data da emissão ___/___/_____, CPF sob nº _____.

Declaro que cursei integralmente todos os anos do Ensino Fundamental em instituição Pública.

() Sim ou () Não.

Observação: Não poderão concorrer às vagas reservadas para as Ações Afirmativas/Cotas Sociais os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o ensino fundamental em instituições privadas de ensino, mesmo que na condição de bolsista.

Disciplinas	Média final do 1º ano	Média final do 2º ano	Média final do 3º ano
Português			
Matemática			
Sistemática de Avaliação	Exemplos 0-10 0-40 0-100	Exemplos 0-10 0-40 0-100	Exemplos 0-10 0-40 0-100

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo do Diretor, Diretor Adjunto ou Secretário Escolar



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ANEXO VI

**LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

ATENÇÃO: Entregar **UM** dos documentos abaixo relacionados para **CADA MEMBRO** do grupo familiar, inclusive você.

TRABALHADORES ASSALARIADOS
<p>Contracheques dos três últimos meses;</p> <p>Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;</p> <p>Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;</p> <p>Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;</p> <p>Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;</p> <p>Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; (Tem que constar o nome da pessoa no extrato)</p> <p>Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.</p>
ATIVIDADE RURAL
<p>Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;</p> <p>Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;</p> <p>Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;</p> <p>Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; (Tem que constar o nome da pessoa no extrato)</p> <p>Notas fiscais dos últimos 3 (três) meses de vendas;</p> <p>Carteira de Agricultor.</p>

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Extrato mais recente do pagamento de benefício;

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos. (Tem que constar o nome da pessoa no extrato)

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos. (Tem que constar o nome da pessoa no extrato)

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

DESEMPREGADOS

Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;

Na ausência do Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada. (Modelo de Declaração Anexo II do edital)

Comprovante de cadastro único para programas sociais do governo federal atualizado (link: [cadastro único \(dataprev.gov.br\)](http://dataprev.gov.br))

AUTÔNOMOS/TRABALHADOR INFORMAL E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses. (Tem que constar o nome da pessoa no extrato)

Na ausência dos documentos citados acima, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada. (Modelo de Declaração Anexo III do edital)

Comprovante de cadastro único para programas sociais do governo federal atualizado (link: [cadastro único \(dataprev.gov.br\)](http://dataprev.gov.br))



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VII

EXEMPLOS DE CÁLCULOS DE OBTENÇÃO DA NOTA FINAL NO PROCESSO
SELETIVO DISCENTE 2022.2

Apresentamos a seguir, exemplos (simulações) de cálculo para obtenção da NOTA FINAL de acordo com os documentos indicados no Edital.

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO: Histórico Escolar do Ensino Médio (com notas mínima e máxima de 0 a 10, ou 0 a 40, ou 0 a 100), ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola: Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, para obtenção da NOTA FINAL, o processo está dividido pelo número de anos cursados, as notas serão todas convertidas em BASE 100, usando a seguinte fórmula, $(NOTA \times 100) / (NOTA \text{ MÁXIMA DO HISTÓRICO})$.

Exemplo 1, nota mínima 0, noma máxima 10:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º ANO	7	9
2º ANO	5	6
3º ANO	8	8
FÓRMULA	$((7 + 5 + 8)/3) * 100/10 =$	$((9 + 6 + 8)/3) * 100/10 =$
MÉDIA ARITMÉTICA	66,67	76,67
MÉDIA FINAL	$(66,67 + 76,67/2) =$	71,67

Exemplo 2, nota mínima 0, noma máxima 40:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º ANO	31	20
2º ANO	28	35
3º ANO	22	39
FÓRMULA	$((31 + 28 + 22)/3) * 100/40 =$	$((20 + 35 + 39)/3) * 100/40 =$
MÉDIA ARITMÉTICA	67,50	78,33
MÉDIA FINAL	$(67,50 + 78,33)/2 =$	72,92

Exemplo 3, nota mínima 0, noma máxima 100:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º ANO	81	77
2º ANO	63	59
3º ANO	49	92
FÓRMULA	$193/3 = 64,33$	$228/3 =$
MÉDIA ARITMÉTICA	64,33	76

MÉDIA FINAL	(64,33 + 76)/2=	70,17
--------------------	------------------------	--------------

Exemplo 4, quando o histórico tem notas máximas diferentes, de acordo com ano, nota de 0 a 40 no 1º ano de 0 a 100 no 2º .

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º ANO	7	8
2º ANO	28	31
3º ANO	70	62
FÓRMULA	((7*100/10)+(28*100/40)+(70))/3	((8*100/10)+(31*100/40)+(62))/3
MÉDIA ARITMÉTICA	70	73,17
MÉDIA FINAL	(70 + 73,17)/2=	71,6

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO OU CASOS ANÁLOGOS, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 0 a 10, 0 a 40, ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para obtenção da **NOTA FINAL**, as notas de 0 a 10 ou 0 a 40 serão convertidas em peso 100, usando a seguinte fórmula (NOTA x 100) / 10 (NOTA MÁXIMA).

Exemplo 1 Notas Mínima 0 e Máxima 100:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º ANO	81	77
2º ANO	63	59
3º ANO	49	92
FÓRMULA	((81 + 63 + 49)/3)	((77 + 59 + 92)/3)
MÉDIA ARITMÉTICA	64,33	76,00
MÉDIA FINAL	(64,33 + 76)/2)	70,17

Exemplo 2, Notas de 0 a 10:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º ANO	7	9
2º ANO	5	6
3º ANO	8	8
FÓRMULA	((7 + 5+ 8)/3*100/10	((9 + 6+ 8)/3*100/10
MÉDIA ARITMÉTICA	66,67	76,67
MÉDIA FINAL	(66,67 + 76,67)/2)	71,67

Exemplo 3, nota mínima 0, noma máxima 40:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º ANO	28	21
2º ANO	36	28
3º ANO	19	34
FÓRMULA	((28 + 36+ 19)/3*100/40	((21 + 28+ 34)/3*100/40
MÉDIA ARITMÉTICA	69,17	69,17
MÉDIA FINAL	(69,17 + 69,17)/2)	69,17

Exemplo 4, quando o histórico tem notas máximas diferentes, de acordo com ano, nota de 0 a 40 no 1º ano de 0 a 100 no 2º .

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º ANO	9	9,5

2º ANO	36	38
FÓRMULA	$((9*100/10)+(36*100/40))/2$	$((9*100/10)+(36*100/40))/2$
MÉDIA ARITMÉTICA	90	95
MÉDIA FINAL	$(90+95)/2$	92,50

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA ENCCEJA, ACOMPANHADOS DE HISTÓRICO ESCOLAR (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para obtenção da NOTA FINAL, será feita a conversão em peso 100 (cem), utilizando a seguinte fórmula $(NOTA \times 100) / 180$ (NOTA MÁXIMA).

Exemplo 1:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
NOTA ENCCEJA	120	150
MÉDIA ARITMÉTICA	120	150
MÉDIA FINAL	$((120 + 150)/2)*100/180=$	75,00

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM (acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado).

Serão consideradas as pontuações obtidas nas áreas de conhecimento “Linguagens, Códigos e suas Tecnologias” e “Matemática e suas Tecnologias” e para obtenção da NOTA FINAL, será feita conversão automática em peso 100 (cem), utilizando a seguinte fórmula $(NOTA \times 100) / 1000$ (NOTA MÁXIMA).

Exemplo 1:

ANO	LINGUAGENS CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS
NOTA ENEM	870	800
MÉDIA ARITMÉTICA	870	800
FÓRMULA	$((870 + 800)/2)*100/1000=$	
MÉDIA FINAL		80,00

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, COM BASE NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA (com notas de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100) ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, para quaisquer destes documentos deverá conter explicitamente as médias anuais da 1ª e 2ª etapas, das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. O referido documento deverá conter assinatura e carimbo do Diretor ou Diretor Adjunto ou Secretário Escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição.

Exemplo 1 Notas Mínima 0 e Máxima 100:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º ETAPA	70	70
2º ETAPA	80	60
FÓRMULA	$(70+80)/2$	$(70+60)/2$
MÉDIA ARITMÉTICA	75	65
NOTA FINAL	$(75+65)/2$	70

Exemplo 2, Notas de 0 a 10:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º ETAPA	7	7
2º ETAPA	8	6
FÓRMULA	$(8+7)/2*100/10$	$(7+6)/2*100/10$
MÉDIA ARITMÉTICA	75	65
NOTA FINAL	$(75+65)/2$	70

Exemplo 3, nota mínima 0, noma máxima 40:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º ETAPA	28	28
2º ETAPA	28	28
MÉDIA ARITMÉTICA	28	28
MÉDIA FINAL	$((28 + 28)/2)*100/40=$	70

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, COM BASE NO PROGRAMA NACIONAL DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL COM A EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA (com notas de 0 a 10 ou 0 a 40 ou 0 a 100) ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, para quaisquer destes documentos deverá conter explicitamente as médias anuais dos 2 (dois) últimos semestres contendo as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. O referido documento deverá conter assinatura e carimbo do Diretor ou Diretor Adjunto ou Secretário Escolar comprovando as informações prestadas no ato da inscrição.

Exemplo 1 Notas Mínima 0 e Máxima100:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1ª SEMESTRE	90	95
2º SEMESTRE	85	75
3º SEMESTRE	70	80
FÓRMULA	$(90+85+70)/3$	$(95+75+80)/3$
MÉDIA ARITMÉTICA	87,5	85
NOTA FINAL	$(87,5+85)/2$	86,25

Exemplo 2, Notas de 0 a 10:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1ª SEMESTRE	9	9,5
2º SEMESTRE	8,5	7,5
3º SEMESTRE	7	7
FÓRMULA	$((9 + 8,5+ 7)/3*100/10$	$((9,5 + 8,5+ 7)/3*100/10$
MÉDIA ARITMÉTICA	87,5	85
NOTA FINAL	$(87,5+85)/2$	86,25

Exemplo 3, nota mínima 0, noma máxima 40:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1ª SEMESTRE	39	35
2º SEMESTRE	30	28
3º SEMESTRE	32	30
FÓRMULA	$((39 + 30+ 32)/3*100/40$	$((35 + 28+ 30)/3*100/40$
MÉDIA ARITMÉTICA	84,17	77,5
MÉDIA FINAL	$((34,5 + 31,5)/2)*100/40=$	80,84

Exemplo 4, quando o histórico tem notas máximas diferentes, de acordo com ano, nota de 0 a 10 no 1º semestre de 0 a 40 no 2º e 3º .

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1ª SEMESTRE	9	9,5
2º SEMESTRE	30	30
3º SEMESTRE	30	30
MÉDIA ARITMÉTICA	$((9*100/10)+(30*100/40))/$	$((9,5*100/10)+(30*100/40))/$
FORMULA	$2+(30*100/40)/3$	$2+(30*100/40)/3$
MÉDIA ARITMÉTICA	80	81,67
MÉDIA FINAL	$(80 + 81,67)/2$	80,83

OUTROS CASOS: O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

a. Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: “A”, “OT”, “MB”, “PS”, (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); “B” (Bom); “C”, “RB”, “S”, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); “D”, “R”, (Regular); e “E”, “I”, “NS” (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); deverão ser lançados no sistema pelo candidato na forma como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:

A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;

B, (81 a 90) = 85;

C, RB, S, (71 a 80) = 75;

D, R, (60 a 70) = 65;

E, I, NS, (0 a 59) = 30.

b. Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), o candidato deverá lançar no campo da nota a expressão “APROVADO” que equivale à nota 75.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO
(Não possui renda)

Eu, _____, portador
(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição
_____, do CPF nº _____, declaro sob penas da lei
que estou atualmente desempregado ou que não possuo renda.

Declaro ainda que recebo/recebi valor mensal referente ao pagamento de seguro-desemprego no
valor de R\$ _____ compreendendo ao período de ____/____/____ até ____/____/____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

O documento deverá ter assinatura do declarante (como consta no documento). Para candidatos menores de 18 anos, o declarante deverá ser o responsável legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENDA AUTÔNOMOS/TRABALHADOR INFORMAL E
PROFISSIONAIS LIBERAIS

Eu, _____, portador
(a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição
_____, do CPF nº _____, por não possuir outra
forma de comprovação de renda, declaro para devidos fins que exerço a função
de _____, com renda mensal bruta de R\$ _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do declarante

Este modelo de Declaração pode ser utilizado por trabalhadores que sejam autônomo, informal e liberal.

O documento deverá ter assinatura do declarante (como consta no documento). Para candidatos menores de 18 anos, o declarante deverá ser o responsável legal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO ESCOLAR
PARA MATRÍCULA**

A Escola _____, declara para os devidos fins que o aluno(a) _____, Portador do RG Nº _____, nascido (a) em ___/___/___, no Município de _____, Estado _____, concluiu o Ensino médio sem dependência neste estabelecimento de Ensino.

Declaramos ainda que o aluno (a) estudou todo o ensino fundamental em escola Pública. () Sim ou () Não.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Obs.: Esta declaração é provisória até que o candidato apresente o certificado e histórico escolar final.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo do Diretor, Diretor Adjunto ou Secretário Escolar